

Proc. 5.150/46
1941.

(CST-2/41)

RMM/AT

"Resolveu-se não conhecer, preliminarmente, dos embargos".

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Lloyd Brasileiro opõe embargos à decisão de 22 de julho do ano próximo findo, em que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgou procedente a reclamação oferecida por Daniel de Oliveira Lopes contra o ato que o demitiu dos serviços da embargante:

CONSIDERANDO que os embargos articulam matéria de fato e não se fixaram acompanhar de documento novo, conforme exige o art. 4º, § 4º, do Regulamento baixado com o Decreto-24.784, de 14 de julho de 1934;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos (6 contra 2), preliminarmente, não conhecer dos presentes embargos.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941.

a) Araujo Castro

Presidente

a) João Villasboas

Relator ad-hoc

a) Agrimino Mesquita

Procurador
Geral Interi-
no.

Assinado em 9/6/1941.

Publicado no "Diário Oficial" de 8/8/1941.